Contrato de Prestação de Serviços

1. Partes Envolvidas:

Este Contrato de Prestação de Serviços ("Desenvolvimento de Software") é celebrado entre:

Prestador de Serviços: TechSolutions Software Ltda., com sede em Avenida Feliciano Sodré, 266, Coberturas 1 e 2, Várzea - Teresópolis/RJ, inscrita no CNPJ 01.007.123/0001-01, doravante denominada "Prestador de Serviços";

Cliente: Estado do Rio de Janeiro, com sede em Avenida Rio Branco, 1000, Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado "Cliente";

Individualmente referidos como "Parte" e conjuntamente como "Partes".

2. Descrição dos Serviços:

O Prestador de Serviços concorda em fornecer os seguintes serviços ao Cliente:

Desenvolvimento e Implementação de uma Interface de Software para Otimização do Tráfego no Rio de Janeiro:

Projeto e implementação de uma interface de software personalizada, visando otimizar o gerenciamento do tráfego na cidade do Rio de Janeiro;

Integração de dados em tempo real de sensores de tráfego, câmeras de monitoramento e informações de trânsito;

Desenvolvimento de algoritmos de previsão e análise de congestionamentos;

Criação de painéis de controle intuitivos para tomada de decisões e monitoramento em tempo real;

Treinamento e capacitação da equipe do Cliente para utilização eficiente da interface.

3. Prazo e Cronograma:

Os serviços serão iniciados em 1 de março de 2024 e deverão ser concluídos até 30 de abril de 2024. As partes acordam em seguir o cronograma abaixo:

Início – Análise dos requisitos – 01/03/024

Levantamento de informações – 06/03/2023

Desenvolvimento – 10/03/2023

Fase de testes – 16/03/2023

Homologação – 21/03/2023

Finalização e entrega do projeto – 30/03/2023

4. Remuneração:

Pelo cumprimento dos serviços mencionados acima, o Cliente concorda em pagar ao Prestador de Serviços a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser dividida conforme os termos abaixo:

50% do valor no início do contrato e restante no fim do contrato.

5. Mudanças de Escopo:

Quaisquer mudanças no escopo dos serviços devem ser solicitadas por escrito e serão avaliadas quanto ao impacto nas datas e nos custos do projeto. Alterações só serão implementadas após a aprovação mútua por escrito.

6. Responsabilidades das Partes:

a) Responsabilidades do Prestador de Serviços:

Desenvolver o sistema solicitado.

b) Responsabilidades do Cliente:

Pagar pelo serviço.

7. Cláusulas de Rescisão e Anulação:

a) Rescisão: Este Contrato pode ser rescindido por escrito por qualquer das Partes em caso de violação material de suas obrigações por parte da outra Parte. Um aviso prévio de 15 dias deverá ser dado.

b) Anulação: Caso o contrato seja anulado, as partes concordam em pagamento de multa de 30% do valor para a parte que rescindiu ou caso a decisão seja mútua, não haverá penalização para nenhuma das partes.

8. Foro e Lei Aplicável com base na LGPD:

Este Contrato será regido pelas leis do Brasil e estará em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018. Quaisquer disputas decorrentes deste Contrato estarão sujeitas à jurisdição exclusiva dos tribunais da cidade do Rio de Janeiro.

Este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes e substitui todos os entendimentos anteriores entre elas. Quaisquer modificações ou emendas a este Contrato devem ser feitas por escrito e assinadas por ambas as Partes.

Assinaturas das Partes:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[TechSolutions Software Ltda.] [Estado do Rio de Janeiro]

[Prestador de Serviços] [Cliente]

Data: 01/03/2024